

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8815/2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços referente a pintura de para-choque dianteiro, montar e desmontar para barra LD, polimento, recuperar caixa lado direito, alinhar painel frontal, alinhamento frente, para realizar a manutenção do veículo de placa: SDL-3A73, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento do Fundo Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da **RESENDECAR- CARLOS EDUARDO PIRES RESENDE – CNPJ Nº: 28.261.890/0001-04**, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços referente a pintura de para-choque dianteiro, montar e desmontar para barra LD, polimento, recuperar caixa lado direito, alinhar painel frontal, alinhamento frente, para realizar a manutenção do veículo de placa: SDL-3A73, no valor **de R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 8815/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 01 de abril de 2025.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE